membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede -se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

4 — Audições Públicas

O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido pelo Professor Doutor Carlos Manuel Gutierrez Sá da Costa, Vice-Reitor do ISCTE-IUL e constituído pelos seguintes professores e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento da Comissão Científica do Departamento Ciência Política e Políticas Públicas, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Doutor José Ramón Montero Gibert, Professor Catedrático da Universidade Autónoma de Madrid;

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, da Universidade de Lisboa:

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, da Universidade de Lisboa:

Doutora Marina Castelo Branco Costa Lobo, Investigadora Principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor André Renato Leonardo Neves dos Santos Freire, Professor Associado com Agregação do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante afixação na vitrina da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e notificação através de correio registado com aviso de receção.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de maio de 2016. — O Reitor, Luís Antero Reto.

209628677

## **UNIVERSIDADE ABERTA**

## Despacho n.º 7625/2016

Sob proposta do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta e da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, os órgãos legal e estatutariamente competentes das duas universidades aprovaram a criação do curso de mestrado em Computação Gráfica ao qual foi previamente concedida a acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com o n.º de processo NCE/15/00234 e registado na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A-Cr 76/2016,

homologo o plano de estudos aprovado por despacho conjunto dos vice-reitores das duas universidades, de 23 de maio de 2016, nos termos que se seguem:

1.°

#### Criação

A Universidade Aberta, através do Departamento de Ciências e Tecnologia, e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, conferem conjuntamente o grau de mestre em Computação Gráfica, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

2.°

## Objetivos

O mestrado em Computação Gráfica visa formar profissionais com sólida formação de base e competências em computação gráfica, por forma a poderem fazer face às necessidades de desenvolvimento de software aplicacional nesta área e subáreas afins, pretendendo-se encorajar a inovação e a autoaprendizagem.

Estes profissionais deverão ser, portanto, capazes de analisar e compreender com rigor os problemas das organizações na área da computação gráfica, estando aptos para o desenvolvimento de soluções especializadas à execução de cada operação, à modelação de ambientes virtuais e de fenómenos de iluminação, à complexidade temporal e espacial, assim como à adequação dos resultados finais tendo em conta os fatores humanos envolvidos, entre outros.

O mestre em computação gráfica estará assim capaz de assumir funções de direção de projeto de investigação, de desenvolvimento e de intervenção tecnológica na indústria, organizações e empresas explorando com rigor e eficácia soluções inovadoras da área de computação gráfica.

3.°

## Resultados de aprendizagem

Aguarda-se que o estudante, ao concluir o mestrado em Computação Gráfica, esteja capaz de:

- 1 Classificar as principais teorias, modelos e tecnologias avançadas da computação gráfica, identificando as suas potencialidades e limitações, tendo em conta a sua aplicação no desenho e implementação de soluções para os mais diversos cenários de utilização;
- 2 Selecionar, desenvolver e aplicar, de modo rigoroso, eficiente e crítico, teorias, modelos e tecnologias avançadas de computação gráfica, adequadas às características identificadas nos cenários de utilização e intervenção na indústria, organizações e empresas, supervisionando a sua aplicação;
- 3 Participar, de modo autónomo, crítico e interventivo nos projetos de computação gráfica, especialmente naqueles com cariz de investigação e desenvolvimento:
- 4 Conduzir os processos de mudança resultantes da introdução da computação gráfica nos contextos organizacionais e práticas profissionais dos vários subdomínios da computação gráfica.

4.

## Perfil de candidatos

De acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, podem candidatar-se ao mestrado em Computação Gráfica da Universidade Aberta e da Universidade do Porto:

- 1 Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das ciências de computadores, engenharia informática, e áreas afins;
- 2 Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferidos nas áreas acima indicadas e na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com o processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- 3 Titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas acima indicadas que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelos órgãos científicos estatutariamente competentes das Entidades proponentes;
- 4 Detentores de um currículo académico e/ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado pelos órgãos científicos estatutariamente competentes das Entidades proponentes.

Exige-se ainda o acesso a computador com ligação à Internet em banda larga, competências de leitura e compreensão da língua inglesa

e disponibilidade para participar, no mínimo de 3 semanas, nas sessões presenciais.

5.

#### Organização e descrição curricular

- 1 O curso de mestrado inclui três semestres escolares que constituem uma especialização em Computação Gráfica, correspondente a 90 créditos ECTS (European Credit Transfer System).
- 2 No 1.º semestre do 1.º ano, o estudante tem 30 créditos ECTS de realização obrigatória.
- 3 No 2.º semestre do 1.º ano e no 1.º semestre do 2.º ano, o estudante tem 18 ECTS, de realização obrigatória, e 12 ECTS, de realização opcional (em cada semestre).
- 4 O 2.º semestre do 2.º ano do Curso de Mestrado é reservado a preparação de uma dissertação correspondendo a 30 créditos ECTS. No total dos dois anos curriculares, o Curso de Mestrado corresponde a 120 créditos ECTS e permite conferir o diploma de Mestre em Computação Gráfica.
- 5 A abertura de unidades curriculares opcionais é determinada anualmente.
- 6 Dada a especificidade da Universidade Aberta (universidade pública de ensino a distância) destacamos no apoio ao curso o Campus Virtual constituído pelos seguintes serviços:
- a) Modelo pedagógico Recursos; Serviço de Apoio à Coordenação de Cursos Online;
  - b) Apoio ao Docente Online;
  - c) Coordenação Geral dos Cursos da Universidade Aberta;
- d) Coordenação do Curso de Mestrado (área docente e área estudante).
  - e) Secretaria Online;
- f) Espaço de Socialização.
- 7 Este curso do 2.º ciclo de formação segue os princípios da Declaração de Bolonha, no que respeita à estrutura e creditação e é lecionado em regime misto de ensino a distância, em classe virtual com recurso a uma plataforma de e-learning especializada e adotando o Modelo Pedagógico Virtual da Universidade Aberta; e ainda, em classe presencial em períodos de aprendizagem intensiva na forma de seminário e/ou workshop.
- 8 As metodologias de ensino/aprendizagem de todas as unidades curriculares (UC), no que diz respeito ao modo de ensino a distância (EaD), centram-se no estudante e seguem uma abordagem de aprendizagem teórico-prática colaborativa online, em turma virtual, que se baseia na realização de trabalhos práticos individuais e em grupo, enquanto o professor assume o papel de facilitador do processo de aquisição de conhecimento. As horas de contacto com o docente acontecerão primordialmente através da plataforma *e-learning* ou menos frequentemente via outros meios telemáticos presenciais concentrados em até 3 semanas durante o primeiro ano do curso, para reforço da consolidação de conhecimentos ou avaliação prática.
- 9 O regime de avaliação será objeto de negociação entre o docente e os estudantes.
- 10 O computador pessoal do estudante constitui o seu espaço laboratorial primordial, de experimentação e desenvolvimento das atividades que lhe são propostas, para além de funcionar como canal de comunicação e partilha em contexto da turma virtual.
- 11 A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Computação Gráfica constam no anexo ao presente despacho.

6.

## Coordenação

- 1 O curso será coordenado por uma comissão científica constituída pelo coordenador do curso e mais seis professores da Universidade Aberta e da Universidade do Porto, cabendo aos órgãos competentes de cada uma delas a designação de três deles.
- 2 A comissão científica, incluindo o coordenador, é nomeada por despacho conjunto dos órgãos competentes das duas universidades.
- 3 A comissão científica terá como responsabilidade inicial a criação do regulamento do curso, que será elaborado de acordo com a legislação aplicável e da regulamentação interna em vigor nas duas universidades.

7.°

#### Normas regulamentares do curso

A comissão científica do curso compete aprovar as normas regulamentares do mesmo, definidas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 e outubro.

8.0

#### Classificação final

- 1 Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10 a 20 (dez a vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte), bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- 2 A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo estudante que perfez os créditos necessários para a obtenção do grau.
- 3 Os coeficientes de ponderação serão fixados pela comissão científica.

9.0

#### Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos números 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de estudantes nelas inscritos for igual ou superior a 10.

10.°

#### **Propinas**

O montante das propinas será fixado anualmente por despacho conjunto dos órgãos competentes de ambas as universidades, sob proposta da comissão científica.

11.°

#### Início de funcionamento

O curso de Mestrado em Computação Gráfica entra em funcionamento no segundo semestre do ano letivo de 2016/2017.

#### ANEXO

# Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Mestrado em Computação Gráfica

- 1 Estabelecimento de Ensino: Universidade Aberta/Universidade do Porto.
- 2 Unidade orgânica: Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta/Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
  - 3 Curso: mestrado em Computação Gráfica.
  - 4 Ģrau: mestre
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Informáticas.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
  - 7 Duração normal do curso: 2 anos, 4 semestres.
- 8 Opções Ramos e outras formas de organização de percursos alternativos: não se aplica.
  - 9 Áreas científicas:

#### QUADRO N.º 1

		Créditos					
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos				
Ciências Informáticas	CINF	96	12				
científica da Universidade do Porto ou da Universidade Aberta (ao nível do 2.º ciclo)	CINF/ QAC		12				
Total		96	24				

10 — Plano de estudos:

#### Universidade Aberta/Universidade do Porto

# Departamento de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Engenharia

## Mestrado em Computação Gráfica

## 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

	Área científica	Tipo			Tempo							
Unidades curriculares							Contato					
			Total	Т	TP	PL	TC	s	О	ОТ	Créditos	Observações
		(2)					(1)		'			
Matemática e Algoritmia para a Computação Gráfica. Fundamentos de Computação Gráfica	CINF	S S	162 162						42		6	Obrigatória.
Modelação Gráfica e Procedimental	CINF CINF CINF	S S S	162 162 162						42 42 28	14	6 6 6	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

<sup>(1)</sup> O: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma *e-learning* e sessões presenciais intensivas; OT: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma *e-learning* e sessões presenciais intensivas.

#### (2) S: Semestral.

#### 1.º ano /2.º semestre

QUADRO N.º 3

					Tempo	de trab						
Unidades curriculares	Área científica	Tipo					Contato					
			Total	Т	TP	PL	тс	S	О	ОТ	Créditos	Observações
		(2)					(1)					
Iluminação Global Foto-realista Animação por Computador Projeto Integrado de Computação Gráfica II Visualização de Informação Realidade Virtual e Aumentada Visão por Computador Desenvolvimento de Jogos Digitais	CINF CINF CINF CINF CINF	S S S S S S	162 162 162 162 162 162 162						42 42 28 42 42 42 42	14	6 6 6 6 6	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Opcional (grupo 12 ECTS). Opcional (grupo 12 ECTS). Opcional (grupo 12 ECTS). Opcional (grupo 12 ECTS).
Aplicações Gráficas para Dispositivos Móveis	CINF	S	162						42		6	Opcional (grupo 12 ECTS).
Qualquer Unidade Curricular das Universidades participantes (nível 2.º ciclo).	QAC	S	162					Depende da uni- dade curricu- lar escolhida.		ricu-	6	Opcional (grupo 12 ECTS).

<sup>(1)</sup> O: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma *e-learning* e sessões presenciais intensivas; OT: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma *e-learning* e sessões presenciais intensivas.

## (2) S: Semestral.

#### 2.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 4

					Tempo							
Unidades curriculares	Área científica	Tipo					Contato					
			Total	Т	TP	PL	TC	s	О	ОТ	Créditos	Observações
		(2)				<u> </u>	(1)		1			
Programação de GPU's e <i>Rendering</i> em tempo real.	CINF	S	162						42		6	Obrigatória.

					Tempo	de trab						
Unidades curriculares	Área científica	Tipo					Contato					
			Total	Т	TP	PL	TC	S	0	OT	Créditos	Observações
		(2)					(1)					
Metodologias e Preparação da Investigação Arte e Cultura Digital	CINF CINF	S S	324 162						21 42	14	12 6	Obrigatória. Opcional (grupo 12 ECTS).
Ambientes Virtuais no Ensino e Formação	CINF	S	162						42		6	Opcional (grupo 12 ECTS).
Sistemas e Aplicações Avançadas	CINF	S	162						28	14	6	Opcional (grupo 12 ECTS).
Modelação e Animação Avançadas	CINF	S	162						42		6	Opcional (grupo 12 ECTS).
Interfaces Gráficas Avançadas	CINF	S	162						42		6	Opcional (grupo 12 ECTS).
Qualquer Unidade Curricular das Universidades participantes (nível 2.º ciclo).	QAC	S	162					Depende da uni- dade curricu- lar escolhida.			6	Opcional (grupo 12 ECTS).

<sup>(1)</sup> O: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma e-learning e sessões presenciais intensivas; OT: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma *e-learning* e sessões presenciais intensivas. (2) S: Semestral.

#### 2.º ano /2.º semestre

QUADRO N.º 5

					Tempo							
Unidades curriculares	Área científica	Tipo					Contato					
			Total	Т	TP	PL	тс	S	О	ОТ	Créditos	Observações
		(2)					(1)					
Dissertação	CINF	S	810							14	30	Obrigatória.

<sup>(1)</sup> OT: orientação tutorial a distância suportada por via de plataforma e-learning e sessões presenciais intensivas.

(2) S: Semestral.

30 de maio de 2016. — O Reitor, Paulo Maria da Silva Bastos Dias.

209622966

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Contrato (extrato) n.º 352/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de outubro de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Karl Jonathan da Silva Cunha Granatin, na categoria de Assistente Convidado, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 2 de novembro de 2015 a 1 de novembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

2 de novembro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Sílvia Cabrita.

209623962

## Contrato (extrato) n.º 353/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de janeiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Vicência Maria Ambrósio Videira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Sílvia Cabrita.

209626781

#### Contrato (extrato) n.º 354/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de março de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Ricardo Jorge Valente Santos, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 2 de março de 2016 a 1 de julho de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

10 de março de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Sílvia Cabrita.

209628133